1° TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Anízio Marques, n° 200, Apto. 101 Bairros Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO:

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, CNPJ n°: 28.281.457/00001-30, com sede na Rua Mato Grosso, nº 951, Bairro Santa Eugênia, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000, neste instrumento **representado por seu Representante Legal, Senhor Alexandre Santos De Andrade,** CPF: 092.381.476-04 e RG n.º MG-15.962.626 doravante denominado **CONTRATADO,** celebram o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA- OBJETO

1.1. **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRESCIMO DE QUANTIDADES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2022, CONFORME OFÍCIO ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA, CREA/MG: 257302/D ANEXA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.**

CLÁUSULASEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Ficamos acrescidos ao Contrato de Prestação de Serviços N° 094/2022 o valor de R$ 29.849,57

.CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 A realização do presente aditivo justifica-se na necessidade, por parte da contratante, de realizar a supressão de quantidades nos seguintes itens da planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada:

- ITEM 2.1 – REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL): acréscimo de 672,60 m², a serem executados na parte baixa da obra, na sequência do ponto de término previsto anteriormente;
- ITEM 2.3 – PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA

(EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DO COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E DAS PEDRAS; EXCLUI OS TRANSPORTES DOS MATERIAIS): acréscimo de 619,50 m², a serem executados na parte baixa da obra, na sequência do ponto de término previsto anteriormente;

- ITEM 2.4 – TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM: inclusão de 10325,00 t*km, decorrentes do acréscimo do item 2.3 apresentado acima;

- ITEM 3.1 – MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CMXH=23 cm), INCLUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M: inclusão de 50,00 m, decorrentes do acréscimo do item 2.3 apresentado acima.

3.2 O fundamento legal verifica-se no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULAQUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município e no site www.piracema.mg.gov.br

4.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3 E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG 18/10/2022.

WESLEY DINIZ:03640115643
Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2022.10.18 10:05:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Wesley Diniz**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE:09238147604
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE:09238147604
Dados: 2022.10.18 10:36:21 -03'00'

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME
CNPJ: 28.281.457/00001-30
Repres. Legal: **Alexandre Santos De Andrade**
CPF: 092.381.476-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) [signature] CPF: 106.751.946-79
2) Bruno Jacku Ferreira Silva CPF: 128.285.416-06